pCOMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº **354/2022**

Autoria: **Vereadora Margarete Régia**

Ementa: Institui a Semana de Conscientização, Orientação e Prevenção sobre enxaqueca e outros tipos de Cefaléia, no Calendário Oficial do município de Natal e dá outras providências.

Em 30 de junho de 2022, a Vereadora Margarete Régia apresentou o Projeto de Lei em análise, juntamente com sua respectiva justificativa, a qual "*institui a Semana de Conscientização, Orientação e Prevenção sobre enxaqueca e outros tipos de Cefaléia, no Calendário Oficial do município de Natal e dá outras providências*".

O Art. 52, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê que a tramitação da presente proposição é ordinária.

Ressalte-se, por oportuno, que a presente proposição não irá criar despesas ou mesmo órgãos ou cargos públicos (Art. 39, § 1°, da Lei Orgânica do Município de Natal).

Quanto a forma, o presente Projeto de Lei possui amparo no Art. 30, I, da Constituição Federal, a qual concede competência aos municípios para legislar sobre matérias de interesse local, como é o caso da presente proposição.

O Vereador Kleber Fernandes foi designado relator da presente proposição junto a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e exarou parecer em 09 de maio de 2023, no sentido da "*aprovação*" *do referido Projeto de Lei*. A referida Comissão, por unanimidade, acompanhou o relator e foi favorável ao projeto, em votação realizada em 16 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, sob a relatoria da Vereadora Ana Paula, em 06 de junho de 2023 emitiu *"Parecer Favorável"* pela aprovação da presente proposição, sendo acompanhada pelos demais membros da referida Comissão, em 14 de junho de 2023.

Dando seguimento ao trâmite regimental, o Projeto de Lei foi distribuído a esta Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, sendo que este vereador foi designado Relator para emitir parecer, visto tratar de matéria de saúde pública, atribuição desta Comissão, conforme insculpido no Art. 65, I, a) do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Natal.

É o relatório.

Passo a analisar.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no Calendário Oficial do município de Natal a Semana de Conscientização, Orientação e Prevenção sobre a Enxaqueca e outros tipos de Cefaleia, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

O Dia Nacional de Combate à Cefaleia, celebrado em 19 de maio, é uma iniciativa da Sociedade Brasileira de Cefaleia (SBCE). A data tem como intuito chamar a atenção para os diferentes tipos de dores de cabeça. A Enxaqueca e a Cefaleia do Tipo Tensão são as mais comuns e, juntas, representam a grande maioria das dores de cabeça da população.

A abordagem do tema é de interesse público em virtude dos malefícios decorrentes das cefaleias. A enxaqueca, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), é uma das doenças mais incapacitantes do mundo, causando queda da produtividade no trabalho, no rendimento escolar e nos relacionamentos interpessoais.

A enxaqueca, doença neurovascular, é recorrente em pessoas entre 30 e 45 anos, mas pode surgir na infância. Caracteriza-se por uma dor pulsátil em um dos lados da cabeça (às vezes dos dois), geralmente acompanhada de fotofobia e fonofobia, náusea e vômito. A duração da crise varia de quatro a setenta e duas horas, podendo ser mais curta em crianças.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

As causas exatas da enxaqueca são desconhecidas, embora se saiba que elas estão relacionadas com alterações no cérebro e possuem influência genética. A enxaqueca começa quando as células nervosas, já em estado de hiperexcitabilidade, reagem a algum gatilho, frequentemente externo, enviando impulsos para os vasos sanguíneos, causando a sua constrição, seguida de uma dilatação e a libertação de prostaglandinas, serotonina e outras substâncias inflamatórias que causam a dor6 .

A relevância do Projeto de Lei sub analise é demonstrada ao se constatar que a presente proposição visa a conscientização, orientação e prevenção da enxaqueca e de outros tipos de cefaléiasjunto a sociedade natalense.

Por todo o exposto e, considerando os pareceres já emitidos e aprovados por outras Comissões desta Casa Legislativa, opino **FAVORAVELMENTE** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 354/2022, de autoria da Vereadora Margarete Régia.

Submeto, pois, o presente Parecer à apreciação dos demais membros da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2023.

GEOVANE PEIXOTO
Vereador Relator

ANDERSON ROGÉRIO BORGES DOS SANTOS
Advogado – OAB RN 14.535

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 98190.5577
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal